

PORTARIA Nº 081/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **KENNY HELLY DOS SANTOS** (Estagiário), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Blumenau no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/08/2016.

Florianópolis (SC), 15 de julho de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 082/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **PRISCILA GELATTI** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Balneário Camboriú no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/08/2016.

Florianópolis (SC), 15 de julho de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 083/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Criciúma no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/08/2016.

Florianópolis (SC), 15 de julho de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 084/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Joinville no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/08/2016.

Florianópolis (SC), 15 de julho de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 085/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA** (Profissional de Suporte Administrativo), suprimimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Lages no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere o presente, até o dia 15/08/2016.

Florianópolis (SC), 15 de julho de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 086/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **CLAUDINEI NALDI DA SILVA** (Coordenador Depto. Financeiro), suprimimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere o presente, até o dia 19/08/2016.

Florianópolis (SC), 19 de julho de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

Portaria N° 87/2016

Concede bonificação aos Servidores do CRECI-11ª Região/SC pelo trabalho desenvolvido na Delegacia Regional de Criciúma em decorrência da ausência de servidor naquela Delegacia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, IX da Lei 6530/78 de 12 de maio de 1978 c/c o art. 16, XIII do Decreto 81.871/78 de 29 de junho de 1978; Art. 8º, I da Resolução COFECI 1.126/2009 (Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis).

CONSIDERANDO o trabalho realizado pelos servidores nos períodos abaixo relacionados, na Delegacia Regional do CRECI em Criciúma, em decorrência da ausência de um servidor lotado naquela Delegacia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores, conforme tabela abaixo, abono no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por meio do Vale Alimentação a ser pago em 20 de agosto/2016.

Nome	Período
Leandro Amaral Zanluchi	25/07/2016 à 05/08/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 19 de julho de 2016.

C.I. Carlos Josué Beims
Presidente

Portaria N° 88/2016

Concede bonificação aos Servidores do CRECI-11ª Região/SC pelo trabalho desenvolvido na Delegacia Regional de Chapecó em decorrência da ausência de servidor naquela Delegacia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, IX da Lei 6530/78 de 12 de maio de 1978 c/c o art. 16, XIII do Decreto 81.871/78 de 29 de junho de 1978; Art. 8º, I da Resolução COFECI 1.126/2009 (Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis).

CONSIDERANDO o trabalho realizado pelos servidores nos períodos abaixo relacionados, na Delegacia Regional do CRECI em Chapecó, em decorrência da ausência de um servidor lotado naquela Delegacia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores, conforme tabela abaixo, abono no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por meio do Vale Alimentação a ser pago em 20 de agosto/2016.

Nome	Período
Roberta Cacciatori	25/07/2016 à 05/08/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 19 de julho de 2016.

C.I. Carlos Josué Beims
Presidente

PORTARIA Nº 089/2016

Dispõe sobre a nomeação do servidor do CRECI – 11ª Região/SC responsável pelo cumprimento da Lei de Acesso à Informação – Lei 12.527/2011

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO/SC, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições contidas no Art. 20 do Regimento Padrão – Resolução COFECI 1.126/2009.

Atendendo as disposições contidas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º Revogar as disposições em contrário e nomear o Superintendente do CRECI – 11ª Região/SC FÁBIO STEFANES DA SILVA como responsável deste Conselho pelo cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 19 de julho de 2016.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 090/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 900/05, em seu artigo 3º e Parágrafo Único;

RESOLVE:

1º - Conceder a **CARLOS JOSUÉ BEIMS** (Presidente do CRECI – 11^a Região/SC), Auxílio Representação para indenização de despesas extraordinárias realizadas por Diretores, Conselheiros, Assessores e Empregados quando em missão oficial de representação deste Conselho, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Florianópolis (SC), 27 de julho de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 091/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Chapecó no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O estagiário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/09/2016.

Florianópolis (SC), 15 agosto de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 092/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Criciúma no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/09/2016.

Florianópolis (SC), 15 de agosto de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 093/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA** (Profissional de Suporte Administrativo), suprimimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Lages no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere o presente, até o dia 15/09/2016.

Florianópolis (SC), 15 de agosto de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 094/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **PRISCILA GELATTI** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Balneário Camboriú no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/09/2016.

Florianópolis (SC), 15 de agosto de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 095/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Joinville no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/09/2016.

Florianópolis (SC), 15 de agosto de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 096/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **KENNY HELLY DOS SANTOS** (Estagiário), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Blumenau no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/09/2016.

Florianópolis (SC), 15 de agosto de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 097/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **CLAUDINEI NALDI DA SILVA** (Coordenador Depto. Financeiro), suprimimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere o presente, até o dia 15/09/2016.

Florianópolis (SC), 15 de agosto de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 098, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 076 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 082 de 24 de setembro de 2013, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **CARLA GABRIELI SANZOVO** para exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSESSOR III na Superintendência - SUPER, percebendo o salário correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01/09/2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CARLOS JOSUÉ BEIMS
Presidente

PORTARIA Nº 099/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **CLAUDINEI NALDI DA SILVA** (Coordenador Depto. Financeiro), suprimimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere o presente, até o dia 08/10/2016.

Florianópolis (SC), 08 de setembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 100, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 076 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 082 de 24 de setembro de 2013, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar as disposições em contrário e designar **KATIA ANTUNES BATALHA** para exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSESSOR I, percebendo o salário correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 15/09/2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CARLOS JOSUÉ BEIMS
Presidente

PORTARIA Nº 101, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 076 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 082 de 24 de setembro de 2013, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **ROBERTA CACCIATORI** para exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSESSOR III, percebendo o salário correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 15/09/2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CARLOS JOSUÉ BEIMS
Presidente

PORTARIA Nº. 102/2016

"REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP DO CRECI 11ª REGIÃO/SC".

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XI e Art. 18 do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

1º - Revogar as disposições em contrário, e designar os membros da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP.

2º - Nomear os seguintes Corretores de Imóveis abaixo relacionados para comporem a Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP do CRECI/SC:

Cargo	Nome	Nº CRECI
Coordenador Geral da CEFISP	CARLOS ROBERTO GARCIA	3051
Coordenador Adjunto - Blumenau	FÁBIO MARCELINO DE SOUZA	4819
Coordenador Adjunto – Bal. Camboriú	FABIANE SCHLINDWEIN DE MATOS	12826
Coordenador Adjunto - Joinville	ROZANA PEREIRA DE OLIVEIRA BARROS	11277
Coordenador Adjunto - Criciúma	NILSO DASSI	10830
Coordenador Adjunto - Chapecó	LEONI MARIA SLONGO CUCHI	12415
Cargo	Nome	Nº CRECI
Membro	RONEI JOST	13396
Membro	JEAN CARLOS PACKER	2013
Membro	SANDRA REGINA MOREIRA PIRES VOLTOLINI	13942
Membro	DULCINEIA TERESKA	4347
Membro	MARIO CESAR DE MENEZES	2237
Membro	JOÃO CARLOS LOPES	10033
Membro	MANUEL SOUZA DOS REIS PAULO	11801
Membro	JOÃO CARLOS CORREA JÚNIOR	19165
Membro	CELSO ROLAND HAAKE	11754
Membro	GERSON OLIVEIRA LEAL	9954
Membro	SHEILA KURTH CAMPREGHER	8830
Membro	CARLOS ALBERTO TELES ROESENER	8085
Membro	TATIANE GRUTZMANN	11881
Membro	MERY CUNHA	10749
Membro	LIBERA LEDUC WAZLAWICK	5033

Membro	ANTONIO FRANCISCO DA FONSECA	9333
Membro	EVERTON LUIS DE MORAIS	10168
Membro	SAMUEL CESAR PEREIRA LOPES	10000
Membro	PATRICK MANTEUFELL ALVES DA SILVA	13802
Membro	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	10594
Membro	SULAMITA LIZANDRE ENGELMANN KAISER	5275
Membro	JACKSON LUIZ DA SILVA	11876
Membro	ACIR INDIO DE MATOS	6883
Membro	JAMES PIZZOLATTI DEBIASI	12410
Membro	VILMAR CUCHI	12951
Membro	FABRICIO EMMANUEL FINCO ALVES	18285
Membro	RUDIMAR MARCELO SCHNEIDER	15888
Membro	ALINE RODRIGUES LUIZ	22491
Membro	ANDERSON PEREIRA RAMOS	9191
Membro	GILMAR DO AMARAL RODRIGUES	7607
Membro	GUADALUPE BRAVO	9795
Membro	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MARTINS	11354
Membro	VALMIR GOULART JUNIOR	12956

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis (SC), 15 de setembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 103/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **KENNY HELLY DOS SANTOS** (Estagiário), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Blumenau no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/10/2016.

Florianópolis (SC), 15 de setembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 104/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Joinville no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/10/2016.

Florianópolis (SC), 15 de setembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 105/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA** (Profissional de Suporte Administrativo), suprimimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Lages no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere o presente, até o dia 15/10/2016.

Florianópolis (SC), 15 de setembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 106/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Criciúma no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/10/2016.

Florianópolis (SC), 15 de setembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 107/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **PRISCILA GELATTI** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Balneário Camboriú no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/10/2016.

Florianópolis (SC), 15 de setembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 108/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **CLAUDINEI NALDI DA SILVA** (Coordenador Depto. Financeiro), suprimimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere o presente, até o dia 03/11/2016.

Florianópolis (SC), 03 de outubro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 109/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **PRISCILA GELATTI** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Balneário Camboriú no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 16/11/2016.

Florianópolis (SC), 14 de outubro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 110/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **KENNY HELLY DOS SANTOS** (Estagiário), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Blumenau no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/11/2016.

Florianópolis (SC), 14 de outubro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 111/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Chapecó no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O estagiário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/10/2016.

Florianópolis (SC), 14 outubro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 112/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Criciúma no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/11/2016.

Florianópolis (SC), 14 de outubro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 113/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Joinville no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/11/2016.

Florianópolis (SC), 14 de outubro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 114/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA** (Profissional de Suporte Administrativo), suprimimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Lages no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere o presente, até o dia 15/11/2016.

Florianópolis (SC), 14 de outubro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 115/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **CLAUDINEI NALDI DA SILVA** (Coordenador Depto. Financeiro), suprimimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere o presente, até o dia 21/11/2016.

Florianópolis (SC), 21 de outubro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 116/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA** (Profissional de Suporte Administrativo), suprimimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Lages no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere o presente, até o dia 15/12/2016.

Florianópolis (SC), 16 de novembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 117/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Joinville no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/12/2016.

Florianópolis (SC), 16 de novembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 118/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Criciúma no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/12/2016.

Florianópolis (SC), 16 de novembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 119/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Chapecó no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O estagiário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/12/2016.

Florianópolis (SC), 16 novembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 120/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **KENNY HELLY DOS SANTOS** (Estagiário), suprimimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Blumenau no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere o presente, até o dia 15/12/2016.

Florianópolis (SC), 16 de novembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 121/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **PRISCILA GELATTI** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Balneário Camboriú no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 16/12/2016.

Florianópolis (SC), 16 de novembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 122/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **CLAUDINEI NALDI DA SILVA** (Coordenador Depto. Financeiro), suprimimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere o presente, até o dia 17/12/2016.

Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 123/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 900/05, em seu artigo 3º e Parágrafo Único;

RESOLVE:

1º - Conceder a **CARLOS JOSUÉ BEIMS** (Presidente do CRECI – 11^a Região/SC), Auxílio Representação para indenização de despesas extraordinárias realizadas por Diretores, Conselheiros, Assessores e Empregados quando em missão oficial de representação deste Conselho, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Florianópolis (SC), 24 de novembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 124/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11^a REGIÃO/SC , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (Resolução – COFECI nº 1.126/09);

Considerando as normas estabelecidas na Resolução CFC nº 1.136/2008 que aprova a NBCT 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão, e em conformidade com as normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

Considerando a Resolução-COFECI nº 1.352 de 01 de dezembro de 2014, que estabelece procedimentos obrigatórios para registro, baixa, avaliação e depreciação de bens patrimoniais no âmbito do Sistema COFECI-CRECI;

Considerando o artigo 7º da Resolução-COFECI nº 1.352/2014 que institui e determina a competência da Comissão de Patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as disposições em contrário e designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Patrimônio do CRECI 11^a Região/SC em obediência a Resolução-COFECI nº 1.352/2014.

Nome	Cargo
Carla Gabrieli Sanzovo Leitão	Coordenadora
Juliana da Costa Schweitzer Delduque	Membro Efetivo
Israel Vieira Locks	Membro Efetivo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis (SC), 01 de dezembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 125/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **CLAUDINEI NALDI DA SILVA** (Coordenador Depto. Financeiro), suprimimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere o presente, até o dia 15/01/2017.

Florianópolis (SC), 15 de dezembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 126/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **MATEUS CLAUDINO DOS SANTOS** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Balneário Camboriú no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/01/2017.

Florianópolis (SC), 21 de dezembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 127/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **KENNY HELLY DOS SANTOS** (Estagiário), suprimimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Blumenau no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere o presente, até o dia 15/01/2017.

Florianópolis (SC), 21 de dezembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 128/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Chapecó no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O estagiário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/01/2017.

Florianópolis (SC), 21 dezembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 129/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

Considerando a Resolução – COFECI nº 123/81,

RESOLVE:

1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Joinville no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/01/2017.

Florianópolis (SC), 21 de dezembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 130/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso VIII, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Decisão da Reunião de Diretoria nº 008/2016 de 16 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

1º - Estabelecer Horário Especial de Verão na Sede e Delegacias do CRECI – 11^a Região/SC, com início no dia 26/12/2016 e término em 30/12/2016.

2º - Durante o Horário Especial de Verão o expediente será das 13:00 às 19:00 horas, retornando com horário habitual das 09:00 às 18:00 horas a partir de 02/01/2017.

3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis (SC), 21 de dezembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

Portaria N° 131/2016

Concede bonificação aos Servidores do CRECI-11ª Região/SC pelo trabalho desenvolvido ao longo do ano de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, IX da Lei 6530/78 de 12 de maio de 1978 c/c o art. 16, XIII do Decreto 81.871/78 de 29 de junho de 1978; Art. 8º, I da Resolução COFECI 1.126/2009 (Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis).

CONSIDERANDO o trabalho realizado pelos servidores no decorrer do ano de 2016;

CONSIDERANDO a Decisão da Reunião de Diretoria nº 008/2016 de 16 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos ocupantes de Cargos de Livre Provimento, abono no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por meio do Vale Alimentação a ser pago no mês de dezembro.

Art. 2º - Conceder aos Profissionais de Suporte Administrativo, Profissionais de Suporte Técnico e Profissionais de Atividades Estratégicas, abono no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por meio do Vale Alimentação a ser pago no mês de dezembro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2016.

C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE

Portaria N° 132/2016

**Concede gratificação natalina aos
Estagiários do CRECI-11ª Região/SC.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE
CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª
REGIÃO/SC**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, IX da Lei 6530/78
de 12 de maio de 1978 c/c o art. 16, XIII do Decreto 81.871/78 de 29 de junho de
1978; Art. 8º, I da Resolução COFECI 1.126/2009 (Regimento Padrão dos Conselhos
Regionais de Corretores de Imóveis).

CONSIDERANDO a Decisão da Reunião de
Diretoria nº 008/2016 de 16 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Bolsa Natalina, equivalente a Bolsa Estágio a todos
estagiários do CRECI – 11ª Região/SC, obedecendo ao período de estágio de cada
um.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2016.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE**